

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.000141.2024-89

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o polo Santa Rosalia do campus Sorocaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAA-SOR	Daniela Alessandra Landi Martimiano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão que consta.

2.1 Trata-se de serviço de fornecimento de energia elétrica para o campus Avaré do IFSP, sendo essencial para o seu funcionamento e não há execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

5. Levantamento de Mercado

O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) anuais. Sustenta o quantitativo estimado, o histórico de faturamento do IFSP - campus Sorocaba, juntado ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A concessionária será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação sem licitação quando houver inviabilidade de competição por se tratar de fornecedor exclusivo. O prazo de vigência da contratação é indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Anexo IX da Instrução Normativa Nº 5, de 2017 - MPOG, tendo em vista que o IFSP - campus Sorocaba é parte usuária de serviço público oferecido em regime de concessão. Por fim, será comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Sustenta o quantitativo estimado, o histórico de faturamento do IFSP - campus Sorocaba, juntado ao processo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 80.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) anuais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será composta por apenas 01 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os serviços já são fornecidos trata de nova contratação para formalização da demanda e para atender à Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de fornecimento de serviço essencial à execução das atividades do campus.

13. Providências a serem Adotadas

A concessionária se responsabilizará tecnicamente por todo o SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO e pela operação e manutenção do referido sistema, incluindo os custos de eventual substituição ou adequação, observando as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A concessionária deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO MARIANO DA SILVA NETO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 10/01/2024 às 09:50:44.